



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

LEI Nº 983/74.

Autoriza o Poder Executivo receber por doação uma área de terreno de "Agro-Pecuária Serramar S.A.", para construção de um Centro Esportivo.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação da firma Agro-Pecuária Serramar S.A., uma área de terra medindo 160,00 (cento e sessenta) metros na frente e nos fundos, por 250,00 (duzentos e cinquenta) metros de ambos os lados, perfazendo a área total de 40.000m² (quarenta mil metros quadrados), confinando na frente com a Estrada de Rodagem que liga Caraguatatuba à São Sebastião, dos lados direito e esquerdo e nos fundos com a firma doadora.

Artigo 2º - O objeto da doação é para fins específicos à construção de um Centro Esportivo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de Julho de 1.974.

T. Cury Nogueira
TEREZA CURY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 11 de Julho de 1.974.

Edmur Domiciano
EDMUR DOMICIANO

Chefe D.E.A.C. - Substº